



# CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Boletim Informativo

janeiro de 2017

Boletim Informativo

N.º 1/2017

#### REUNIÃO:

• Plenário de  
11/01/2017

#### Presenças:

##### Presidente

Procuradora-Geral da República, Dra. Maria Joana Raposo Marques Vidal

##### Vogais

- Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Drs. Maria José Capelo Rodrigues Morgado, Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira, Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues;
- Procurador-Geral-Adjunto Dr. Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães;
- Procuradores da República Dr. João Eduardo Raposo Rodrigues Celorico Palma e Dr.ª Ana Cristina dos Santos Silva Ermida;
- Procuradores-Adjuntos, Drs. Sandra Elisabete Milheirão Alcaide, Jorge Manuel Alves de Oliveira (Membro permanente), Sofia Margarida Correia Gaspar e Ricardo Rodrigues da Costa Correia Lamas;
- Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Manuel de Magalhães e Silva, Alfredo José Leal Castanheira Neves, António José Barradas Leitão (Membro permanente) e João Luís Madeira Lopes;
- Membros designados por Sua Excelência a Ministra da Justiça, Professor Doutor José Joaquim Gomes Canotilho e Dr. Augusto Godinho Arala Chaves.

##### Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira .

#### SUMÁRIO: (Pág)

<b>Actas</b>	<b>2</b>
<b>Processo eleitoral</b>	<b>2</b>
<b>Comissões de Serviço</b>	<b>3</b>
<b>Prestação de serviço por magistrados jubilados</b>	<b>4</b>
<b>Encurtamento dos estágios de formação de magistrados</b>	<b>4</b>

**ACTAS**

1. O Conselho procedeu à aprovação da acta da reunião em Plenário de 20 de Dezembro de 2016.

**Processo eleitoral**

2. Foi apresentada a aplicação informática que implementa o sistema de voto electrónico para a eleição dos vogais do Conselho Superior do Ministério Público, e, após discussão, foram aprovadas as seguintes deliberações:
  - a) O formulário de voto electrónico incluirá, para além da escolha de um candidato ou lista e do voto em branco, uma opção designada “outra opção”.

Votaram contra a inclusão dessa opção os Drs. Maria Raquel Desterro, Vítor Guimarães e Augusto Arala Chaves, os quais lavraram o seguinte voto de vencido:

*“Votamos contra a inclusão, na aplicação informática, de uma variante que permita a expressão de um “voto nulo”, porque o exercício do direito de sufrágio constitui um direito e um dever cívico – art.º 49.º da CRP e 81.º, n.º 1, da LEAR – não devendo, maxime numa eleição para o CSMP, tutelar-se – não está subjacente um direito, antes uma incivilidade – um gesto anómalo a que o direito eleitoral, pela natureza secreta do voto, apenas consegue reagir através do seu sancionamento com a nulidade e daí que também não seja adequado extrair qualquer efeito da ocorrência possível da incivilidade no voto em papel.”*

Abstiveram-se o Professor José Gomes Canotilho e os Drs. João Palma e Sofia Gaspar, tendo esta última consignado o seguinte:

*“Abstive-me da votação, por entender que a lei consagra o direito ao voto mas o mesmo não é absoluto, não estando consagrado o direito ao voto nulo.*

*As eleições para o Conselho Superior do Ministério Público visam permitir aos Magistrados escolher quem, de entre os seus pares, os representará no órgão máximo da sua Magistratura. É com essa finalidade que são asseguradas as eleições.*

*Assim, parece-me indigno de uma Magistratura a expressa consagração do direito a um voto nulo, não se confundindo tal posição com o direito ao voto em branco. O voto branco expressa a vontade de não escolher nenhum dos candidatos que se apresenta às eleições. O voto nulo é a consequência de se expressar naquela eleição algo mais do que a mera intenção de votar ou não votar; é a aposição no boletim de voto de conteúdos, expressões ou comentários que não se relacionam com as eleições, e que não são legalmente admissíveis.*

- b) Essa “Outra opção” incluirá um campo ou janela para inserção de texto livre.

Votaram contra a inclusão desse campo os Drs. Euclides Dâmaso Simões, Alcides Rodrigues, Maria José Morgado e António Barradas Leitão.

Abstiveram-se os Drs. Vítor Guimarães, João Palma, Sofia Gaspar e Augusto Arala Chaves e o Professor José Gomes Canotilho, tendo este último consignado o seguinte:

*“Abstive-me porque enquanto existir ‘voto de papel’ não me parece possível neutralizar uma abertura de janela (‘outra opção’).”*

A Dra. Maria Raquel Desterro não participou na votação, em coerência com a posição assumida na votação antecedente.

- c) O Conselho considerou, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 41º, n.º 2, do Regulamento do Processo Eleitoral para o Conselho Superior do Ministério Público que a aplicação informática que implementa o sistema de voto electrónico está apta a funcionar e a ser aplicada no próximo ato eleitoral.

Abstiveram-se o Professor José Gomes Canotilho e os Drs. Vítor Guimarães, João Palma e Augusto Arala Chaves.

### Comissões de serviço

3. Renovação da comissão de serviço que o procurador-geral adjunto Lic. Euclides José Dâmaso Simões vem exercendo como Procurador-Geral Distrital de Coimbra.
- O Conselho deliberou, por unanimidade e mediante voto secreto, renovar a referida comissão de serviço.
4. O Conselho deliberou, por unanimidade, e dispensando previamente a votação por voto secreto, nomear o Juiz Desembargador Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

**Prestação de serviço por magistrados jubilados**

5. Renovação da autorização para a procuradora-geral adjunta jubilada Lic. Anisabel Seara da Silva Pereira da Mota Miranda continuar a prestar serviço no Tribunal da Relação de Guimarães, durante o ano de 2017 – artigo 29.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2017).

O Conselho deliberou, por unanimidade, renovar a referida autorização.

6. Renovação da autorização para o procurador-geral adjunto jubilado Lic. Francisco Alexandre Nogueira Ferreira Amorim continuar a prestar serviço na Procuradoria-Geral Distrital do Porto, durante o ano de 2017 – artigo 29.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2017).

O Conselho deliberou, por unanimidade, renovar a referida autorização.

7. Renovação da autorização para o procurador da República jubilado Lic. Rui do Carmo Moreira Fernando continuar a prestar serviço como coordenador da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica, durante o ano de 2017 – artigo 29.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2017).

**Encurtamento dos estágios de formação de magistrados**

8. O Conselho deliberou, por unanimidade, solicitar a Sua Excelência a Ministra da Justiça a urgente adopção, ao abrigo do artigo 30.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, com a redação introduzida pela Lei n.º 60/2011, de 28 de Novembro, de providência legislativa tendente a permitir a redução do período de estágio dos XXXII e XXXIII Cursos Normais de Formação de Magistrados, de molde a fazê-los terminar a 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2019, respectivamente.